

PUBLICADO

Extrema, 07 / 07 / 2021

DECRETO Nº 4.036

DE 07 DE JULHO DE 2021.

“Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Extrema e dá outras providências”.

Considerando o disposto na Lei nº 3.645, de 10 de Agosto de 2017 que “Cria o Conselho Municipal de Política Cultural de Extrema – CMPC;

Considerando o disposto na Comunicação Interna nº 038/2021 emitido pela Secretaria Municipal de Cultura;

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem o Conselho Municipal de Política Cultural:

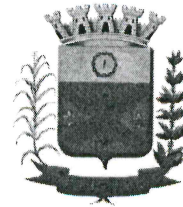
§1º Representantes do Poder Público:

I - Secretaria Municipal de Cultura:

- a) **Titular:** João Batista Gomes Pinto
Suplente: João Paulo de Lima Costa;

- b) **Titular:** Lázara Hosana Pereira Tesser Ortiz
Suplente: Maria Rita Gomes Conceição;

- c) **Titular:** Bruno de Souza Martins
Suplente: Marcos Roberto da Silva;



II - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Vanderlei Brogini

Suplente: Bruno Alves da Cunha Carvalho;

III - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Regiane Donizetti da Silva

Suplente: Cibele Sitniewski Doblaz Salaroli;

IV - Secretaria Municipal de Turismo:

Titular: Suellen Sobrinho de Oliveira

Suplente: Adilson de Souza Nogueira;

§2º - Representantes da Sociedade Civil:

I - Artes Cênicas:

Titular: Andrea Aparecida da Silva

Suplente: Eduardo Sabion;

II – Artes Visuais:

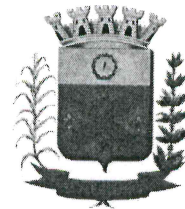
Titular: Nadja Borges Toledo Cardoso

Suplente: Leandro André da Luz;

III – Dança:

Titular: Talessa Alencar Pires

Suplente: Milena Barbosa Bueno da Silva;



IV – Economia da Cultura:

Titular: Adriana Nogueira Pires da Silva

Suplente: Fabiano Martins Mena;

V - Literatura, Livro e Leitura:

Titular: Diarles Davi Ferraz

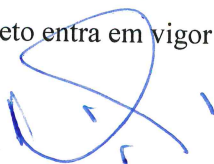
Suplente: Cleusa Margarida da Silva de Pádua;

VI - Música:

Titular: Renato Henrique Morrone

Suplente: Woody Heffner Ramos da Silva;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.595/2019 e suas alterações, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -